

**Câmara Municipal de Ananindeua**

Palácio João Paulo II

Área Metropolitana

Ananindeua – Pará

PROJETO DE LEI nº /2024.

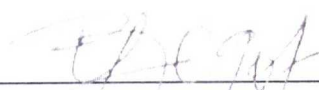
Declara de utilidade pública o Centro Comunitário União Popular no Município de Ananindeua. Estado do Pará.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Centro Comunitário União Popular (CECUP) de Ananindeua, entidade sem fins econômicos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstas em Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Ananindeua, em 05 de Março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Rui Begot da Rocha**  
Vereador

Nº PROC.: 05406 - PLL 016/2024 - AUTORIA: Ver. Rui Begot

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 013866 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 21664DD0243AFA797782D4372DE3C5B





**Câmara Municipal de Ananindeua**  
Palácio João Paulo II  
Área Metropolitana  
Ananindeua – Pará

## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores  
Senhoras Vereadoras,

### **Encaminho a apreciação de Vossas Excelências, o projeto de lei que Declara de Utilidade Pública o Centro Comunitário União Popular (CECUP).**

**Centro Comunitário União Popular (CECUP)**, situado no conjunto Tauari, Quadra 03, nº34, cep: 67125-060, bairro: Icuí- Guajará em caráter provisório e fundado em 15 (Quinze) de agosto de 2002 (Dois mil e Dois), é uma pessoa jurídica de direito privado, constituído por tempo indeterminado, sem fins econômicos de caráter civil, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário.

I -O CECUP- tem a finalidade de atender os moradores do conjunto residencial tauari, bairro Icuí- Guajará em Ananindeua, ou a todos a que a ele se associem, independente da classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa;

II- Melhorar a qualidade de vida de seus associados em geral, defendendo-os, organizando-os e desenvolvendo trabalho social junto aos idosos, adultos, jovens, adolescentes e crianças distribuindo aos mesmos, gratuitamente benefícios alcançados junto aos órgãos municipais, estaduais, federais e iniciativa privada;

III- Colaborar com os órgãos governamentais e não governamentais naquilo que for possível;

IV- lutar pela implantação de uma política habitacional, educacional, salarial, cultural e de saúde voltada para o atendimento voltado as necessidades da população.

V- Promover seminário, encontros, palestras, reuniões, etc. acerca de assuntos de interesses da população.

VI- lutar por uma sociedade justa e humana e igualitária sem nenhum preconceito.

VII- Firmar convênios e parcerias com órgãos públicos federais, estaduais, municipais, bem como empresas privadas.

VIII- Trabalhar junto à comunidade com o sistema ecologia e meio ambiente, mostrando como se deve preservar o meio ambiente sem poluição e sem devastação.

Isso posto, requer-se aos demais pares a deliberação e aprovação deste projeto de lei, para que a entidade passe a ter *status* de utilidade pública em nosso Município, ficando-lhe assegurados todos os direitos e vantagens previstas em Lei.

Nº PROC.: 054066/PLL 016/2024 AUTORIA: Ver. Rui Begot  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 013866 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 21664DD02434FA7797782D4372DE3C5B





## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DO CENTRO COMUNITÁRIO UNIÃO POPULAR CNPJ - 05.902.605/0001-91

No dia 07 de dezembro de 2022, às 8:00 deu início a eleição da nova diretoria do Centro Comunitário União Popular, com sede provisória no conjunto tauari qd-03, nº34, realizada na escola municipal novo tauari, localizada na avenida santa maria s/n, no bairro do icuí-guajará, no município de Ananindeua-Pa, com a Presença **SR. FRANCISCO HELIO LUZ**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 31/08/1975, autônomo, cpf-587.506.572-91, rg-3861108 ssp - pa, residente e domiciliado no conjunto tauari qd-23 nº49, no bairro do icuí-guajará, cep-67.125-060, no município de Ananindeua-Pa, como Presidente da mesa e o **SR. MARCIO ROBERTO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 23/07/1970, autônomo, cpf-371.413.252-04, rg-1548550 ssp-pa, residente e domiciliado no conjunto tauari qd-17 nº12, no bairro do icuí-guajará, cep-67.125-060, no município de Ananindeua-Pa, como mesário, às 18:00 e 30 minutos houve a apuração dos votos acompanhados pelos fiscais das chapas concorrentes chapa 1 representada pela **SRA. DORIENE COSTA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, data de nascimento 26/02/1963, autônoma, cpf-669.025.922-68, rg-3654097 ssp-pa residente e domiciliada no conjunto tauari qd-24 nº04, no bairro do icuí-guajará, cep-67,125-060, no município de Ananindeua-Pa e a chapa 2 representada pela **SRA. DANIELE MENEZES MAIA**, brasileira, solteira, data de nascimento 13/03/1984, auxiliar de cozinha, cpf-780.994.472-04, rg-4395345 ssp-pa, residente e domiciliada no tauari qd-27-b nº300, no bairro do icuí-guejará, cep-67.125-060, no município de Ananindeua-Pa, onde o total de votos apurados foi de 146 votos ativos e 05 votos em branco, sendo 109 para chapa 02 e 32 votos para 01, com esse resultado, tornou-se a chapa 02 vencedora representada pelo **PRESIDENTE SR. SÉRGIO RICARDO PINHEIRO DE AMORIM**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 24/05/1982, micro empreendedor, cpf-717.186.992-04, rg-4101539 ssp-pa, residente e domiciliado no conjunto tauari qd-27-B nº300, no bairro do icuí-guajará, cep-67.125-060, no município de Ananindeua-Pa **VICE-PRESIDENTE SRA. MARLUCIA PANTOJA ARAGÃO**, brasileira, solteira, data de nascimento 10/03/1981, aposentada, cpf-535.857.802-10, rg-6144889 ssp-pa, residente e domiciliada no conjunto tauari qd-25 nº30, no bairro do icuí-guajará, cep-67.125-060, no município de Ananindeua-Pa. **PRIMEIRA SECRETÁRIA SRA. PATRÍCIA DE ALBUQUERQUE DO ESPIRITO SANTO**, brasileira, solteira, data de nascimento 23/08/1972, assistente social, cpf-411.601.182-72, rg-256404 ssp-pa, residente e domiciliada no conjunto tauari qd-20 nº03, no bairro do icuí-guajará, cep-67.125-060, no município de Ananindeua-Pa. **SEGUNDA SECRETÁRIA SRA. ELIZANGELA ANDRADE BAIA**, brasileira, solteira, data de nascimento 08/11/1978, autônoma, cpf-786.769.322-04, rg-3062635 ssp-pa, residente e domiciliada no conjunto tauari qd-23 nº53, no bairro do icuí-guajará, CEP-67.125-060, no município Ananindeua-Pa. **PRIMEIRO TESOUREIRO SR. RUI GUILHERME LIMA LOPES**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 03/07/1987, autônomo, cpf-005.943.682-43, rg-5800675 ssp-pa, residente e domiciliado no conjunto tauari qd-25 nº21, no bairro do icuí-guajará, cep-67.125-060, no município de Ananindeua-Pa

Marcio Roberto do N. Oliveira<sub>1</sub>





**SEGUNDO TESOUREIRO SR. RAIMUNDO PEREIRA PANTOJA MORAIS**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 23/11/1982, chefe de cozinha, cpf-945.938.092-15, rg-59348459, ssp-sp, residente e domiciliado no conjunto tauari qd-27 n°40, no bairro do icuí-guajará, CEP-67.125-060, no município de Ananindeua-Pa, **DIRETOR SOCIAL SR. REGINALDO QUEIROZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, data de nascimento 23/11/1968 aposentado, cpf-303.146.742-68, rg-1724198, ssp-pa, residente e domiciliado no conjunto qd-28 n°07, no bairro do icuí-guajará, cep-67.125-060, no município de Ananindeua-Pa, **DIRETOR DE ESPORTES SR. ISAIAS PINHEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 26/01/1967, autônomo, cpf-268.157.372-68, rg-1371730 ssp-pa, residente e domiciliado no conjunto tauari qd-26 n°03, no bairro do icuí-guajará, cep-67.125-060, no município de Ananindeua-Pa, **DIRETOR DE PATRIMÔNIO SR. CLAUDEMIR ADILSON COSTA DE LEÃO**, brasileiro, casado, data de nascimento 09/11/1966, autônomo, cpf-260.619.452-72, rg-1308949 ssp-pa, residente e domiciliado no conjunto tauari qd-26 n°15, no bairro do icuí-guajará, cep-67.125-060, no município de Ananindeua-Pa, **DIRETOR DE CULTURA SR. JOSIMAR SANTA BRIGIDA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 11/04/1990, encarregado, cpf-021.442.152-00, rg-6092346 ssp-pa, residente e domiciliado no conjunto tauari qd-25 n°30, no bairro do icuí-guajará, cep-67.125-060, no município de Ananindeua-Pa, **DIRETORA DE RELAÇÕES PÚBLICAS SRA. DANIELE MENEZES MAIA**, brasileira, solteira, data de nascimento 13/03/1984, auxiliar de cozinha, cpf-780.994.472-04, rg-4395345, ssp-pa, residente e domiciliada no conjunto qd-27-B n°300, no bairro do icuí-guajará, cep-67.125-060, no município de Ananindeua-Pa, **CONSELHO SR. BRUNO SILVA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 23/06/1986, autônomo, cpf-984.965.902-59, rg-5320798 ssp-pa, residente e domiciliado no conjunto tauari qd-27 n°107, no bairro do icuí-guajará, cep-67.125-060, no município de Ananindeua-Pa, **CONSELHO FISCAL SR. FREDSON PINTO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 21/08/1970, autônomo, cpf-375.507.482-68, rg-1883700 ssp-pa, residente e domiciliado no conjunto tauari qd -25 N°28, no bairro do icuí-guajará, cep-67.125-060, no município de Ananindeua-Pa, **CONSELHO FISCAL SR. RAIMUNDO NONATO LIMA LUZ**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 17/03/1965, autônomo, cpf-221.875.532-72, rg-3262410 ssp-pa, residente e domiciliado no conjunto tauari qd-18 n°24, no bairro do icuí-guajará, cep-67.125-060, no município de Ananindeua-Pa, **PRIMEIRO SUPLENTE FISCAL SR. RUI DA SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, data de nascimento 23/01/1980, pastor, cpf-727.122.522-68, rg-3475341 ssp-pa, residente e domiciliado no conjunto tauari qd-20 n°19, no bairro do icuí-guajará, CEP-67.125-060, no município de Ananindeua-Pa, **SEGUNDO SUPLENTE FISCAL SRA. DORIE NE COSTA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, data de nascimento 26/02/1963, autônomo, cpf-669.025.922-88, rg-3654097 ssp-pa, residente e domiciliada no conjunto tauari qd-24 n°04, no bairro do icuí-guajará, cep-67.125-060, no município de Ananindeua-Pa.

ROBERTO op n. 26



 **CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE ANANINDEUA/PA**  
KENIA MARTINS SANTOS - Tabeliã  
Rodovia BR 316, Km 6 nº 10-A - Águas Lindas - CEP 67020-000  
Tel.: (91) 3235-3834 - notas@cartorioananindeua.com.br

Natureza do Título: ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA  
Apresentante: SERGIO RICARDO PINHEIRO DE AMORIM  
Pessoa Jurídica: CENTRO COMUNITÁRIO UNIÃO POPULAR - Registro nº: 8729, Livro: A - 54, Folha: 147. Averbação: Certifico que o presente anexo I refere-se ao ESTATUTO SOCIAL Registrado em 24/09/2003, sob Registro nº: 2045, do Livro A - 4, Folha 58 Dou fé. Ananindeua/PA, 14/04/2023.



ELIZANGELA NAZARE BARBOSA SANTOS - Escrevente  
Selo: 001905799A Série: A - Selo geral - Ato: 67-Averbação sem valor  
Registro: R\$ 141,20 Laudas: R\$ 198,10 Selo: R\$ 1,70 Total R\$ 341,00

 **CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE ANANINDEUA/PA**  
KENIA MARTINS SANTOS - Tabeliã  
Rodovia BR 316, Km 6 nº 10-A - Águas Lindas - CEP 67020-000  
Tel.: (91) 3235-3834 - notas@cartorioananindeua.com.br

Natureza do Título: ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA  
Apresentante: SERGIO RICARDO PINHEIRO DE AMORIM  
Pessoa Jurídica: CENTRO COMUNITÁRIO UNIÃO POPULAR - Registro nº: 8729, Livro: A - 54, Folha: 147. Averbação: Certifico que o presente anexo I refere-se ao ESTATUTO SOCIAL Registrado em 24/09/2003, sob Registro nº: 2045, do Livro A - 4, Folha 58 Dou fé. Ananindeua/PA, 14/04/2023.



ELIZANGELA NAZARE BARBOSA SANTOS - Escrevente  
Selo: 001906800A Série: A - Selo geral - Ato: 67-Averbação sem valor  
Registro: R\$ 141,20 Laudas: R\$ 198,10 Selo: R\$ 1,70 Total R\$ 341,00

Nº PROC.: 05406 - PLL 016/2024 - AUTORIA: Ver. Rui Begot  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 013866 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 21664DD0243AFA7797782D4372DE3C5B





Os membros da Diretoria foram empossados para administrarem o Centro Comunitário união Popular pelo período de 2 anos. Conforme o estatuto, ressaltando que nos períodos de 2015, 2017, 2019, 2021 até a presente data não houve eleições e não foram registradas atas. finalmente o Presidente da sessão agradece a todos pelo auxílio demonstrado durante os trabalhos e deu-se por encerrada a presente assembleia de votação, pedindo a mim secretária que lavrasse a Ata.

ANANINDEUA 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Presidente Sérgio Ricardo P. de Amorim  
Vice- presidente Marcos P. Araújo  
Secretária Rubiana de Albuquerque do Espírito Santo



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.902.605/0001-91 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 24/09/2003
NOME EMPRESARIAL <b>CENTRO COMUNITARIO UNIAO POPULAR</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CECUP</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>CJ RESIDENCIAL TAUARI SW3</b>	NÚMERO <b>100</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA 6</b>	
CEP <b>67.125-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COQUEIRO</b>	MUNICÍPIO <b>ANANINDEUA</b>	UF <b>PA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(91) 2756-210</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/06/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

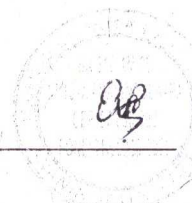
Emitido no dia **05/03/2024** às **11:29:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Nº PROC.: 05406 - PLL 016/2024 - AUTORIA: Ver. Rui Begot  
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>  
**CODIGO DO DOCUMENTO: 013866 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 21664DD0243AFA7797782D4372DE3C5B**





## CERTIDÃO DE REGISTRO

**CERTIFICO**, a pedido verbal e de parte interessada que revendo os livros de registro de pessoas jurídicas existente em cartório e arquivo, a cargo do seu Titular Kênia Martins Santos, neles, verifiquei constar sob o número 08729 do livro A-54 , folha 147 em 14 de abril de 2023 a ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA do CENTRO COMUNITÁRIO UNIÃO POPULAR .

Ananindeua, 14 de abril de 2023

ELIZANGELA NAZARÉ BARBOSA SANTOS

Escrevente



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
 SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 001287713 - SÉRIE: A - SELADO EM: 14/04/2023  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 31778210000055845420111330

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	52,20	7,83	1,31

Custas:  
 Emolumentos..... R\$ 52,20  
 Selo..... R\$ 1,45







**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

CERTIFICO, a pedido verbal e de parte interessada, que revendo os livros de registro de Pessoa Jurídica existentes neste Ofício, no Livro 17 dele às fls.129, sob o nº de Ordem 05561, verifiquei que em data de 04 de novembro de 2013, foi registrado o ESTATUTO SOCIAL REFORMADO DO(A) CENTRO COMUNITÁRIO UNIÃO POPULAR/PA, cujo inteiro teor é o seguinte:

5.561  
04 NOV 2013

**CENTRO COMUNITÁRIO UNIÃO POPULAR**  
Sede Provisória: Conjunto Tauari, Quadra 03, Nº 34  
C.P.: 125-060 – Icul-Guajará – Ananindeua-Pa.  
CNPJ: 05.902.605/0001-91  
E-mail/Orkut: ccuniaopopular@gmail.com  
Fones: (91) 3275-6200 / 8301-1150 / 8728-7912 - João Carvalho

**ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO COMUNITARIO UNIÃO POPULAR**

**CAPITULO I - DOS FINIS**

**ARTIGO 1º - DA SEDE, FÓRUM E FUNDAÇÃO**

O CENTRO COMUNITÁRIO UNIÃO POPULAR e sigla CECUP, com sede e fórum no município de Ananindeua, Estado do Pará, no Conjunto Tauari, Quadra 03, Nº 34, CEP 67.125-060, Bairro do Icul-Guajará, em caráter provisório e fundado em 15 (Quinze) de Agosto de 2002 (dois mil e dois), é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituído por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter civil, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário.

**ARTIGO 2º - DOS FINIS**

- I. O CECUP tem a finalidade de atender os moradores do Conjunto Residencial Tauari, Bairro do Icul-Guajará, Ananindeua-Pa. ou a todos a que a ele se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e corça, religião;
  - II. Melhorar a qualidade de vida de seus associados em geral, defendendo-os, organizando-os e desenvolvendo trabalho social junto aos idosos, adultos, jovens, Adolescentes e crianças, distribuindo aos mesmos, gratuitamente benefícios alcançados junto aos Órgãos Municipais, Estaduais, Federais e a Iniciativa Privada;
  - III. Colaborar com os órgãos governamentais e não governamentais naquilo que for possível;
  - IV. Lutar pela implantação de uma política habitacional, educacional, salarial, cultural e de saúde voltada para o atendimento das necessidades da população;
  - V. Promover seminários, encontros, palestras, reuniões, etc. acerca de assuntos de interesses da população.
  - VI. Lutar por uma sociedade justa, humana e igualitária, sem nenhum preconceito;
  - VII. Firmar convênios e parcerias com órgãos públicos federais, estaduais, municipais, bem como empresas privadas;
  - VIII. Trabalhar junto à comunidade com o sistema de ecologia e meio-ambiente, mostrando como se deve preservar o meio ambiente sem poluição e sem devastação.
- Parágrafo único** – A entidade poderá adotar o regimento interno que, se aprovado pela Assembléia geral, disciplinará seu funcionamento.

**CAPITULO II - DOS ASSOCIADOS**

**ARTIGO 3º - TIPO DE ASSOCIADOS**

- O Centro Comunitário, contará com um número ilimitado de associados, podendo filiar-se somente maiores de 18 (dezoito) anos, distinguidos em quatro categorias:
- I. **Associados Fundadores:** os que ajudaram na fundação da Associação;
  - II. **Associados Beneméritos:** os que contribuem com donativos e doações e devem ser premiados com honras ao Mérito, aprovados pela diretoria da entidade;
  - III. **Associados Beneficiados:** os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade;
  - IV. **Associados Contribuintes:** os que contribuem mensalmente com a entidade para sua manutenção.

**ARTIGO 4º - DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS**

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como seu Regimento Interno;

Emolumentos:	
Certidão.....	R\$ 245,60
Folhas excedentes.....	R\$ 0,00
Selo.....	R\$ 1,45
Total.....	R\$ 247,05

Rodovia BR 316, Km 6, Nº 10-A, Águas Lindas, Ananindeua/PA, CEP: 67.020-000, Fone: (91) 3235-3834 - 99288-907  
email: rtd@cartorioananindeua.com.br

Elizângela Nazari Barbosa Santos  
Escrevente



Nº PROC.: 05406 - PLL 016/2024 - AUTORIA: Ver. Rui Begot

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.yotgaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 013866 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 21664DD0243AF79782D4372D8303B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**CENTRO COMUNITÁRIO UNIÃO POPULAR**

Sede Provisória: Conjunto Tauari, Quadra 03, Nº 34  
67.125-060 – Icuí-Gujará – Ananindeua-Pa.  
CNPJ: 05.902.605/0001-91  
E-mail/Orkut: [ccuniaopopular@gmail.com](mailto:ccuniaopopular@gmail.com)

Fones: (91) 3275-6200 / 8301-1150 / 8728-7912 - João Carvalho

**TRABALHANDO COM A COMUNIDADE**

- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
  - III. Zelar pelo bom nome da entidade;
  - IV. Defender o patrimônio e os interesses do Centro Comunitário;
  - V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
  - VI. Comparecer e Votar por ocasião das eleições;
  - VII. Aceitar cargo oferecido pela diretoria ou Assembléia;
  - VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro do Centro, para que a Assembléia Geral tome providências;
  - IX. Colaborar com as tarefas designadas pela diretoria em caso de Eventos ou mutirões;
  - X. Comparecer às Assembléias Gerais, quando convocado e participar de grupos designados a desenvolver atividades patrocinadas pela entidade.
- Parágrafo único** - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas, de acordo com o valor estipulado pela diretoria.

**ARTIGO 5º - DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS**

São direitos somente dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Assistir as Assembléias Gerais propondo medidas que forem úteis à entidade;
- III. Frequentar e usufruir da sede e dos logradouros do Centro Comunitário, bem como participar das solenidades, seminários, cursos, debates e festas;
- IV. Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto;
- V. Consultar todos os livros e documentos do Centro em épocas próprias;
- VI. Solicitar a qualquer tempo esclarecimentos e informações sobre as atividades do Centro e propor medidas que julgue de interesse para o aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- VII. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- VIII. Demitir-se da Associação quando lhe convier.

**ARTIGO 6º - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO**

- I. A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva;
- II. Apresentar a cédula de identidade, CPF e Título Eleitoral, e no caso de menor de 18 (dezoito) anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- III. Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- IV. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- V. Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

**Parágrafo único** – Serão admitidos como associados pessoas físicas ou jurídicas a juízo da diretoria.

**ARTIGO 7º - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO**

É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretaria do CECUP seu pedido de demissão.

**ARTIGO 8º - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO**

- I. A exclusão do associado se dará por meio de notificação, nas seguintes questões;
- II. Grave violação do estatuto;
- III. Difamar o Centro Comunitário, seus membros, associados ou objetos;

Emolumentos:

Certidão.....	R\$ 245,60
Folhas excedentes.....	R\$ 0,00
Selo.....	R\$ 1,45
Total.....	RS 247,05

*Elizângela Nazare Barbosa Santos*  
Escrevente

Folha



Nº PROC.: 05406 - PLL 016/2024 - AUTORIA: Ver. Rui Begot  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 013866 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 21664DD0243AFA7797782D4372DE3C5B



**CENTRO COMUNITÁRIO UNIÃO POPULAR**

Sede Provisória: Conjunto Tauari, Quadra 03, Nº 34  
 67.125-060 – Icuí-Guajará – Ananindeua-Pa.  
 CNPJ: 05.902.605/0001-91

E-mail/Orkut: [ccuniaopopular@gmail.com](mailto:ccuniaopopular@gmail.com)

Fones: (91) 3275-6200 / 8301-1150 / 8728-7912 - João Carvalho

TRABALHANDO COM A COMUNIDADE

IV. Atividades que contrariem decisões de assembléias;

V. Desvio dos bons costumes;

VI. Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;

**Parágrafo Primeiro** - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembléia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação;

**Parágrafo Segundo** - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral;

**Parágrafo Terceiro** - Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da entidade e também não terão qualquer direito no caso de retirada ou exclusão, não recebendo remuneração ou honorários por serviços ou trabalhos realizados.

**CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**ARTIGO 9º - A ASSEMBLÉIA GERAL**

I. A Assembléia Geral é o órgão máximo da entidade, responsável pelo equilíbrio e a harmonia dos demais, sendo constituída de associados em pleno gozo de seus direitos estatutários e decidirá por quorum estabelecido no estatuto, e terá as seguintes prerrogativas:

- A). Eleger a diretoria e o conselho fiscal;
- B). Reformular os Estatutos;
- C). Destituir a diretoria e o conselho fiscal;
- D). Decidir sobre a extinção da entidade;
- E). Aprovar as contas da diretoria.

II. A mesa que dirigirá os trabalhos da Assembléia Geral será presidida pelo Presidente da Diretoria, quando convocada por este; pelo Conselho Fiscal quando o mesmo convocar ou eleito entre os Associados, quando convocada pelos mesmos.

**Parágrafo Primeiro** - Para as deliberações das prerrogativas acima (itens A, B, C, D e E) é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para este fim;

**Parágrafo Segundo** - Caso a Diretoria ou o Conselho Fiscal sejam destituídos pela Assembléia Geral, esta elegerá uma junta governativa composta com o mesmo número de integrantes dos órgãos destituídos que administrará a entidade até o término do mandato, convocando eleição de acordo com o presente estatuto.

**ARTIGO 10º - DA COMPETÊNCIA DA ASSEMBLÉIA GERAL**

I. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas após a manifestação do Conselho Fiscal;

II. Deliberar sobre as situações omissas neste Estatuto Social encaminhadas pela Diretoria, Conselho Fiscal, ou Associados;

III. Preencher os cargos na diretoria e no Conselho Fiscal por motivo de vacância;

IV. Decidir em última instância sobre qualquer assunto.

**ARTIGO 11º - DO DIREITO DA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL**

I. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente de 06 (seis) em 06 (seis) meses e extraordinariamente sempre que regularmente convocada pelo Presidente da Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, que subscreverão e especificarão os motivos da convocação;

II. A Assembléia Geral deverá ser instalada em primeira convocação com a maioria (cinquenta por cento mais um) dos associados e em segunda e última convocação após

Emolumentos:	
Certidão.....	R\$ 245,60
Folhas excedentes.....	R\$ 0,00
Selo.....	R\$ 1,45
Total.....	R\$ 247,05

Rodovia BR 316, Km 6, Nº 10-A, Águas Lindas, Ananindeua/PA, CEP: 67.020-000, Fone: (91) 3235-3834 - 99288-90  
 email: [rtd@cartorioananindeua.com.br](mailto:rtd@cartorioananindeua.com.br)

*Luizângela Nazare Barbosa Santos*  
**Escrevente**





### **CENTRO COMUNITÁRIO UNIÃO POPULAR**

Sede Provisória: Conjunto Tauari, Quadra 03, Nº 34  
67.125-060 – Icuí-Guarará – Ananindeua-Pa.  
CNPJ: 05.902.605/0001-91  
E-mail/Orkut: ccuniaopopular@gmail.com  
Fones: (91) 3275-6200 / 8301-1150 / 8728-7912 - João Carvalho

**TRABALHANDO COM A COMUNIDADE**

meia hora de tolerância, com qualquer número de associados e deliberará por maioria simples, ou seja 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos presentes, exceto o Artigo 9º, parágrafo primeiro deste estatuto;

III. As reuniões de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária deverão ser convocadas através de edital de convocação, constando a pauta da Assembléia Geral e deverá ser afixado com 5 (cinco) dias de antecedência no quadro de avisos da entidade, em locais públicos da comunidade, bem como divulgado por outros meios oportunos e legais para atingir os associados.

#### **CAPÍTULO IV - DA DIRETORIA**

##### **ARTIGO 12º - A DIRETORIA**

I. A Diretoria é o órgão Executor e administrativo do Centro Comunitário União Popular e será formada de 11 componentes assim discriminados:

- |                         |                                   |
|-------------------------|-----------------------------------|
| 1. Presidente,          | 7. Diretor de Esportes,           |
| 2. Vice Presidente,     | 8. Diretor Social,                |
| 3. Primeiro Secretário, | 9. Diretor de Cultura             |
| 4. Segundo Secretário,  | 10. Diretor de Patrimônio e       |
| 5. Primeiro Tesoureiro, | 11. Diretor de Relações Públicas. |
| 6. Segundo Tesoureiro,  |                                   |

II. A diretoria executiva terá o seu Regimento Interno, para dirigir os trabalhos da entidade, devidamente aprovado pela mesma, e reunir-se-á ordinariamente a cada 15 (quinze) dias e extraordinariamente quando houver convocação de seus membros, nos termos da lei.

III. No caso de vaga definitiva de qualquer membro da diretoria será a mesma preenchida mediante eleição em Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim.

##### **ARTIGO 13º - COMPETE À DIRETORIA**

I. Dirigir o Centro Comunitário de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral da entidade e dos associados.

II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, e as demais decisões da Assembléia Geral, bem como o regimento interno;

III. Promover e incentivar a criação de comissões com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;

IV. Representar e defender os interesses de seus associados e do Centro Comunitário;

V. Elaborar o regimento interno do Centro Comunitário para o exercício das funções inerente à Administração.

VI. Elaborar o orçamento anual;

VII. Apresentar à Assembléia Geral na reunião anual o relatório de sua gestão, e prestar contas referentes ao exercício anterior;

VIII. Apreciar e aprovar todos os planos que impliquem na aquisição de bens ou na aplicação do patrimônio da entidade;

IX. Admitir e demitir associados;

**Parágrafo único** - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente em caso de empate o voto de Minerva.

##### **ARTIGO 14º - COMPETE AO PRESIDENTE**

I. Representar o Centro Comunitário ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;

**Emolumentos:**

Certidão.....	R\$ 245,60
Folhas excedentes.....	R\$ 0,00
Selo.....	R\$ 1,45
Total.....	RS 247,05

*Fizângela Nazare Barbosa Santos*  
Escrevente





## CENTRO COMUNITÁRIO UNIÃO POPULAR

Sede Provisória: Conjunto Tauari, Quadra 03, Nº 34  
67.125-060 – Icuí-Guajará – Ananindeua-Pa.  
CNPJ: 05.902.605/0001-91

E-mail/Orkut: [ccuniaopopular@gmail.com](mailto:ccuniaopopular@gmail.com)

Fones: (91) 3275-6200 / 8301-1150 / 8728-7912 - João Carvalho

TRABALHANDO COM A COMUNIDADE

- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
  - III. Convocar Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
  - IV. Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;
  - V. Organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
  - VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
  - VII. Coordenar e supervisionar a administração da entidade, dando cumprimento às suas finalidades;
  - VIII. Assinar convênios e demais documentos de interesses da entidade.
- Parágrafo Único** - Compete ao Vice Presidente – Assessorar o presidente na coordenação dos trabalhos administrativos e substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

### ARTIGO 15º - COMPETE AO PRIMEIRO SECRETÁRIO

- I. Redigir e manter transcrição em dia das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria;
  - II. Redigir a correspondência do Centro Comunitário;
  - III. Manter e ter sob guarda o arquivo da Entidade;
  - IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria;
  - V. Substituir os Diretores de Esportes, Social, Cultura e Patrimônio em suas faltas e impedimentos.
  - VI. Elaborar relatórios das atividades em conjunto com os demais departamentos da entidade.
  - VII. Receber do presidente o seu cargo por motivos de ausência ou de impedimentos, de acordo com o Artigo 13º
- Parágrafo único** - Compete ao Segundo Secretário: preparar e manter em dia o fichário dos Associados, auxiliar e substituir o primeiro secretário em suas faltas e impedimentos.

### ARTIGO 16º - COMPETE AO PRIMEIRO TESOUREIRO

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas de qualquer tipo, donativos em dinheiro e em espécie, mantendo em dia a escrituração toda comprovada;
  - II. Manter em contas bancárias, juntamente com o presidente, os valores do Centro Comunitário, podendo aplicá-lo, ouvida a diretoria;
  - III. Assinar com o Presidente, os cheques;
  - IV. Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;
  - V. Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
  - VI. Apresentar ao Conselho Fiscal, balancetes semestrais e balanço anual;
  - VII. Cobrar dos Associados o valor da mensalidade estipulado pela diretoria;
  - VIII. Fazer anualmente a relação dos bens do Centro, apresentando-a quando solicitado em Assembleia Geral.
- Parágrafo único** - Compete ao Segundo Tesoureiro: Apresentar o relatório de receitas e despesas semestrais e anuais ou sempre que forem solicitados para submetê-los à Assembleia Geral, Auxiliar e Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

### ARTIGO 17º - COMPETE AO DIRETOR DE ESPORTES

- I. Dirigir o departamento de esportes, promovendo o seu perfeito funcionamento e entrosamento, buscando recursos financeiros, junto a Iniciativa Privada e Órgãos Municipais, Estaduais e Federais.

{ 5 }

Emolumentos:

Certidão.....	R\$ 245,60
Folhas excedentes.....	R\$ 0,00
Selo.....	R\$ 1,45
Total.....	R\$ 247,05

Rodovia BR 316, Km 6, Nº 10-A, Águas Lindas, Ananindeua/PA, CEP: 67.020-000, Fone: (91) 3235-3834 - 99288-9071  
email: [rtd@cartorioananindeua.com.br](mailto:rtd@cartorioananindeua.com.br)

*Elizângela Nazare Barbosa Santos*  
Escrevente





**CENTRO COMUNITÁRIO UNIÃO POPULAR**

Sede Provisória: Conjunto Tauari, Quadra 03, Nº 34

67.125-060 – Icuí-Gujará – Ananindeua-Pa.

CNPJ: 05.902.605/0001-91

E-mail/Orkut: [ccuniaopopular@gmail.com](mailto:ccuniaopopular@gmail.com)

Fones: (91) 3275-6200 / 8301-1150 / 8728-7912 - João Carvalho

TRABALHANDO COM A COMUNIDADE

- II. Elaborar, promover e executar os eventos esportivos do Centro Comunitário;
- III. Representar a entidade em quaisquer atividades deste tipo, autorizadas pela presidência;
- IV. Apresentar a Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo ao seu departamento.

**ARTIGO 18º - COMPETE AO DIRETOR SOCIAL**

- I. Dirigir o departamento social, promovendo o seu perfeito funcionamento e entrosamento, buscando recursos financeiros, junto a Iniciativa Privada e Órgãos Municipais, Estaduais e Federais;
- II. Elaborar, promover e executar os eventos sociais do Centro Comunitário;
- III. Representar a entidade em quaisquer atividades deste tipo, autorizadas pela presidência;
- IV. Apresentar a Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo ao seu departamento.

**ARTIGO 19º - COMPETE AO DIRETOR DE CULTURA**

- I. Dirigir o departamento cultural, promovendo o seu perfeito funcionamento e entrosamento, buscando recursos financeiros, junto a Iniciativa Privada e Órgãos Municipais, Estaduais e Federais;
- II. Elaborar, promover e executar os eventos culturais do Centro Comunitário;
- III. Representar a entidade em quaisquer atividades deste tipo, autorizadas pela presidência;
- IV. Apresentar a Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo ao seu departamento.

**ARTIGO 20º - COMPETE AO DIRETOR DE PATRIMÔNIO**

- I. Guardar, cuidar e Zelar por todos os bens móveis e imóveis do Centro Comunitário, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento e preservação;
- II. Fazer a relação dos bens do Centro, apresentando-a quando solicitado em Assembléia Geral juntamente com o Tesoureiro.
- III. Apresentar a Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo ao seu departamento.

**ARTIGO 21º - COMPETE AO DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS**

- I. Dirigir o departamento, promovendo o seu perfeito funcionamento e entrosamento, buscando aproximar os associados com o Centro Comunitário, mantendo comunicação dentro e fora da comunidade;
- II. Manter os Associados sempre informados dos atos e ações da entidade;
- III. Representar a entidade em quaisquer atividades deste tipo, autorizadas pela presidência;
- IV. Apresentar a Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo ao seu departamento.

**ARTIGO 22º - DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador do CECUP, que será composto por três membros efetivos e dois suplentes eleitos juntamente com a diretoria com mandato de 02 (dois) anos, e terá as seguintes atribuições;

- I. Reunir-se a cada 03 (três) meses para discutir os serviços da fiscalização e verificar as contas da diretoria da entidade, dando inclusive seu parecer;

Emolumentos:

Certidão.....	R\$ 245,60
Folhas excedentes.....	R\$ 0,00
Selo.....	R\$ 1,45
Total.....	RS 247,05

*Elizângela Nazare Barbosa Santos*  
Escrevente



Nº PROC.: 05406 - PLL 016/2024 - AUTORIA: Ver. Rui Begot  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 013866 - CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 21664DD0243AFA7797782D4372DE3C5B



## CENTRO COMUNITÁRIO UNIÃO POPULAR

Sede Provisória: Conjunto Tauari, Quadra 03, Nº 34  
67.125-060 – Icuí-Guajará – Ananindeua-Pa.  
CNPJ: 05.902.605/0001-91

E-mail/Orkut: [ccuniaopopular@gmail.com](mailto:ccuniaopopular@gmail.com)

Fones: (91) 3275-6200 / 8301-1150 / 8728-7912 – João Carvalho

TRABALHANDO COM A COMUNIDADE

- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo Centro (entradas e saídas);
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral;
- VI. Colaborar com a diretoria executiva, quando para isso for devidamente convocado;
- VII. Acompanhar a apuração de votos nas eleições, de forma imparcial, fazendo valer em ordem;
- VIII. Executar atividades outras delegadas pela Assembléia Geral;
- IX. Expor à Assembléia Geral as irregularidades ou erros porventura encontrados, sugerindo as medidas necessárias para o seu saneamento.

**Parágrafo único** – As contas da Diretoria cujo mandato se encerra serão objetos de pareceres do Conselho Fiscal, cujo mandato vença na mesma ocasião e aprovadas pela Assembléia Geral.

### ARTIGO 23º - DA ELEIÇÃO

A eleição para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-á conjuntamente de 02 (dois) em 02 (dois) anos, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do mandato da Diretoria atual, por chapa completa da Diretoria e Conselho Fiscal apresentada à Assembléia Geral, que poderão fazer-se chapas separadas ou ser aclamada por falta de chapas concorrentes, tendo seus membros direito a reeleições de acordo com o regimento eleitoral aprovado pela Assembléia geral, convocada especialmente para este fim.

**Parágrafo Primeiro** – O dia da eleição ocorrerá sempre no dia 15 (quinze) de Novembro, e a nova Diretoria tomará posse até o dia 15 (quinze) de Dezembro, 30 dias após a eleição, ou conforme aprovado no regimento eleitoral.

**Parágrafo Segundo** – Em Assembléia Geral será aprovado o regimento eleitoral e eleitos 03 (três) membros para compor a comissão eleitoral juntamente com 02 (dois) membros da diretoria, os quais não poderão disputar qualquer cargo para o referido pleito.

### ARTIGO 24º - DA CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO E DAS VANTAGENS ESPECIAIS

I. As eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão convocadas por edital de convocação fixado na sede, em locais públicos da comunidade, bem como divulgado por outros meios oportunos e legais para atingir os associados, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término dos seus mandatos, ou 30 dias antes das eleições;

II. Nos primeiros 15 (quinze) dias deverão ser registradas na secretaria as chapas concorrentes. No caso de apenas uma única chapa se inscrever até este prazo, no dia da eleição será feita a aclamação da referida chapa.

III. Pode ser eleito a qualquer cargo, todo associado contribuinte pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, quites com as obrigações sociais, e com pelo menos 03 (Três) meses de associado, comprovados através da Secretaria da entidade e ser morador da comunidade;

IV. Caberá a Diretoria atual encaminhar e garantir o processo eleitoral, assumindo todas as despesas.

### ARTIGO 25º - DA PERDA DO MANDATO

Perderão o mandato os membros da Diretoria Executiva que incorrerem em:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste Estatuto;
- III. Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem a expressa comunicação à Secretaria do Centro;

{ 7 }

Emolumentos:

Certidão.....	R\$ 245,60
Folhas excedentes.....	R\$ 0,00
Selo.....	R\$ 1,45
Total.....	RS 247,05

Rodovia BR 316, Km 6, Nº 10-A, Águas Lindas, Ananindeua/PA, CEP: 67.020-000, Fone: (91) 3235-3834 - 99288-907  
email: [rtd@cartorioananindeua.com.br](mailto:rtd@cartorioananindeua.com.br)

Elizângela Nazaré Barbosa Santos  
Escrevente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º Ofício de Tabelação de Notas e de Protestos de Títulos de Ananindeua/PA  
Rodovia BR 316, Km 6, Nº 10-A, Águas Lindas, Ananindeua/PA, CEP:  
67.020-000, Fone: (91) 3235-3834 - 99119-8793 email:

rtd@cartorioananindeua.com.br

KÊNIA MARTINS SANTOS – Titular

Horário de funcionamento: de 8hs as 17hs



**CENTRO COMUNITÁRIO UNIÃO POPULAR**

Sede Provisória: Conjunto Tauari, Quadra 03, Nº 34

67.125-060 -- Icuí-Guajará – Ananindeua-Pa.

CNPJ: 05.902.605/0001-91

E-mail/Orkut: [ccuniaoopopular@gmail.com](mailto:ccuniaoopopular@gmail.com)

Fones: (91) 3275-6200 / 8301-1150 / 8728-7912 - João Carvalho

TRABALHANDO COM A COMUNIDADE

IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da entidade;  
V. Conduta duvidosa.

**Parágrafo Único** - A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva, e homologada pela Assembléia Geral convocada somente para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

**ARTIGO 26º - DA RENÚNCIA**

Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes, isto é, pela pessoa que o auxilia, ou através da eleição pela Assembléia Geral, conforme Artigo 12º, item III deste estatuto.

**Parágrafo Primeiro** - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretaria da entidade, que o submeterá dentro do prazo de 30 (trinta) dias no máximo, a deliberação da Assembléia Geral.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo renúncia coetiva da Diretoria e Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, qualquer dos associados poderá convocar a Assembléia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrará a entidade, fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

**ARTIGO 27º - DA REMUNERAÇÃO**

A Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal, Associados ou equivalentes, não receberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas suas atividades exercidas no Centro Comunitário, sendo inteiramente gratuitas.

**ARTIGO 28º - DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS**

Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais do Centro Comunitário União Popular.

**CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO**

**ARTIGO 29º - O PATRIMÔNIO**

O patrimônio do Centro Comunitário União Popular será constituído de bens móveis e imóveis a ela pertencentes ou que vierem a ser adquiridos por compra, doação ou legado, contribuições, donativos, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo ou natureza e mantido:

- I. Das contribuições dos associados contribuintes;
- II. Das doações, legados, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
- III. Dos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

**CAPÍTULO VI - DIVERSOS**

**ARTIGO 30º - DA REFORMA ESTATUTÁRIA**

O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de 2/3 (dois terços) dos associados contribuintes quites com suas obrigações sociais, nos termos da Lei.

**ARTIGO 31º - DA DISSOLUÇÃO**

O Centro Comunitário poderá ser dissolvido a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites

Emolumentos:

Certidão.....	: R\$ 245,60
Folhas excedentes.....	: R\$ 0,00
Selo.....	: R\$ 1,45
Total.....	: R\$ 247,05

Rodovia BR 316, Km 6, Nº 10-A, Águas Lindas, Ananindeua/PA, CEP: 67.020-000, Fone: (91) 3235-3834 - 99288-9071, email: rtd@cartorioananindeua.com.br

Elisângela Nazare Barbosa Santos  
Escrivente



Nº PROC.: 05406 - PLL 016/2024 - AUTORIA: Ver. Rui Begot  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 013866 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 21664DD0243AFA7797782D4372DE3C5B





**CENTRO COMUNITÁRIO UNIÃO POPULAR**

Sede Provisória: Conjunto Tauari, Quadra 03, Nº 316  
67.125-060 - Icuí-Guarajá - Ananindeua-Pa.  
CNPJ: 05.902.605/0001-91

E-mail/Orkut: ccuniaopopular@gmail.com

Fones: (91) 3275-6200 / 8301-1150 / 8728-7912 - João Carlos

**TRABALHANDO COM A COMUNIDADE**

com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

- I. Em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
- II. Em segunda chamada, meia hora após a primeira, com um terços dos associados;

**Parágrafo único** - Em caso de dissolução social da entidade, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados à outra entidade assistencial congênera, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderante nesta cidade e devidamente registrada nos Órgãos Públicos.

**ARTIGO 32º - DA MANUTENÇÃO**

O Centro Comunitário União Popular manter-se-á financeiramente para o desenvolvimento de suas finalidades:

- I. Das contribuições dos Associados;
- II. Dos valores e bens adquiridos e das rendas pelos mesmos produzidos;
- III. Das doações e legados;
- IV. De outras rendas eventuais.

**ARTIGO 33º - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras do Centro, de conformidade com as disposições legais.

**ARTIGO 34º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

- I. O Centro Comunitário União Popular, através de sua diretoria poderá escolher o patrono, bem como, o presidente de honra da entidade;
- II. Os casos omissos do presente estatuto serão resolvidos em Assembleia Geral;
- III. Fica eleito o Fórum desta Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, como o competente para dirimir as dúvidas advindas do presente.

O presente estatuto Social, somente passará a vigorar, após o seu registro em cartório de Pessoas Jurídicas do Município de Ananindeua-Pa.

Ananindeua(Pa), 05 de Novembro de 2012

*João dos Santos Carvalho*  
João dos Santos Carvalho- Presidente  
RG Nº 1533068 PC - CPF Nº 228.792.422-15

2º Ofício de Notas e Registros "Bezerra Faício"  
BR 316- KM 08 Nº 1265 - Centro - Fone: 3255-0474  
Apresentado hoje para Registro Civil e anotado  
sob o nº de Ordem 2.561 do Livro  
A nº 01 do Registro Civil de Pessoas  
Jurídicas.  
Ananindeua - PA 05 NOV 2013

VALIDO SOMENTE COM  
O SELO DE SEGURANÇA

*Jaiani*  
Roselza de Cassia Faício Moraes Barata  
Registradora Pública  
Escrevente Substituta  
CPF:429.931.482-49



Ananindeua/PA, 14/07/2022

*ELIZANGELA NAZARE BARBOSA SANTOS*  
Escrevente

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 000806119 - SÉRIE: A - SELADO EM: 14/07/2022  
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 9116080000082081041311070



QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	245,60	36,84	6,14

Emolumentos:  
 Certidão.....: R\$ 245,60  
 Folhas excedentes.....: R\$ 0,00  
 Selo.....: R\$ 1,45  
 Total.....: R\$ 247,05

Rodovia BR 316, Km 6, Nº 10-A, Águas Lindas, Ananindeua/PA, CEP: 67.020-000, Fone: (91) 3235-3834 - 99288-9077  
email: rtd@cartorioananindeua.com.br

*Elizângela Nazare Barbosa Santos*  
Escrevente



Nº PROC.: 05406 - PLL-016/2024 - AUTORIA: Ver. Rui Begot  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidade.pdf  
CÓDIGO DO DOCUMENTO: 013866 - CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 21664DD6243AFA7797787D4372DE3C5B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 15 de Novembro de 1988  
 Ministério da Justiça e do Poder Judiciário  
 Instituto Nacional de Registro de Imóveis

**RICARDO RICARDO FERREIRO DE SOUZA**

DOC. IDENTIFIC. / DOC. IDENTIF. / UF  
 4101229 PC/PA

OT. DATA DO REGISTRO  
 717.185.882-04024/05/1992

REGIÃO  
 ESTADO: PARANÁ - MUNICÍPIO: PARANÁ

KIM  
 VENDEDOR: ANTONIA FERREIRO  
 DE SOUZA

REGISTRO. ACC. CAT. HAB.  
 REGISTRO: ACC: CAT. HAB.: 100

IP REGISTRO: 04527036584 VIGÊNCIA: 28/09/2023 IP CANCELAMENTO: 16/12/2008

*Sergio Luiz P. de Souza*

LOCAL: PARANÁ, PA DATA EMISSÃO: 02/10/2018

*[Assinatura]*

0454764918  
 0826548903

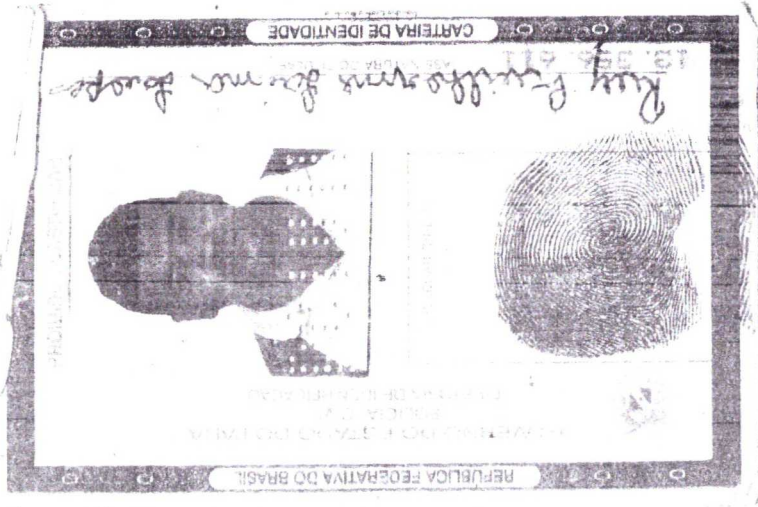
PARÁ

VÁL. PARA TODOS  
 CÍRCULOS NOTICIAIS  
 1720275197

VÁL. PARA TODAS  
 CÍRCULOS NOTICIAIS  
 1720275197

Nº PROC.: 05406 - PLL 016/2024 - AUTORIA: Ver. Rui Begot  
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://anaindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>  
 CODIGO DO DOCUMENTO: 013866 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 21664DD0243AFA7797782D4372DE3C5B





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5800675 3 VIA DATALE 17/04/2018  
EXPIRE

NOME RUY GUILHERME LIMA LOPES

PREZADO

RUY GUILHERME LOPES / CARMEM LUCI  
A ROCIO RODRIGUES DE LIMA

NATURALIDADE BELEM PA DATA DE NASCIMENTO 03/07/1987

REGISTRO C.NASC-3 OF BELEM PA  
NUM:163154 LIV:139A FOL:91

005943692-43

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO



Nº PROC.: 05406 - PLL 016/2024 - AUTORIA: Ver. Rui Begot  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 013866 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 21664DD0243AFA7797782D4372DE3C5B

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL

UNIDADE DE IDENTIFICAÇÃO

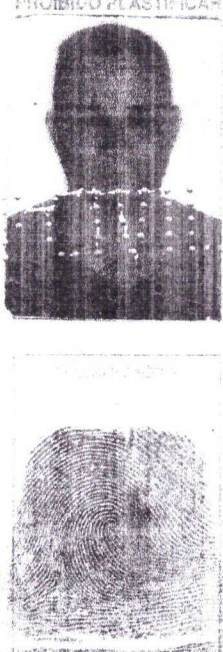
PROIBIDO PLASIFICAR

11.409.157

*Bruno Silva de Souza*

ASSINATURA DIGITAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5320798 3 VIA EXPL. 01/07/2015

CPF BRUNO SILVA DE SOUZA

FILIAÇÃO JOAO FERNANDO MONTEIRO DE SOUZA

EDNA DAMASCENO SILVA

NATALIDADE BELEM PA

DATA DE NASCIMENTO 23/06/1986

CCO ORIGEM C.NASC--ICOARACI BELEM PA

NUM: 37709 LIV:A44 FOL:46

CPF 10.095.269

ASSINATURA DO DIRETOR

LEIN 7116 DE 29/08/83

224



Nº PROC.: 05406 - PLL 016/2024 - AUTORIA: Ver. Rui Begot

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 013866 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 21664DD0243AFA7797782D4372DE3C5B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA CIVIL - DIDEM

NOME  
DORIENE COSTA DE OLIVEIRA



FILIAÇÃO  
JOAGIRI QURINO DE OLIVEIRA / ANA  
COSTA DE OLIVEIRA

DATA NASCIMENTO 28/02/1983 NATURALIDADE BELEM - PA FATOR RH

ÓRGÃO EXPEDIDOR PC/PA OBSERVAÇÃO

*Dorlene G. de Oliveira*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.016 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 889.025.822-88 DNI

REGISTRO GERAL 3654067 3VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 01/07/2021 17:10


REGISTRO CIVIL  
C.NASC - ANANIRDEUA PARA  
NUM: 10700 LIV: 34 FOL: 21 V

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS/CS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CBRT. MILITAR

CRM CRS



216

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº PROC.: 05406 - PLL 016/2024 - AUTORIA: Ver. Rui Begot  
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>  
 CODIGO DO DOCUMENTO: 013866 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 21664DD0243AFA7797782D4372DE3C5B



PROIBIDO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*Rui da Silva de Oliveira*

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3475341 4 VIA

RUI DA SILVA DE OLIVEIRA

RUI FERNANDES DE OLIVEIRA

23/08/2018

23/01/1980

TAQUATINDA DE

AUREA DA SILVA DE OLIVEIRA

C. CASAMEN- TERRA ALTA PA

NIUT: 448

NIUT: 448

727122522-68

903

ASSINATURA DO DIRETOR

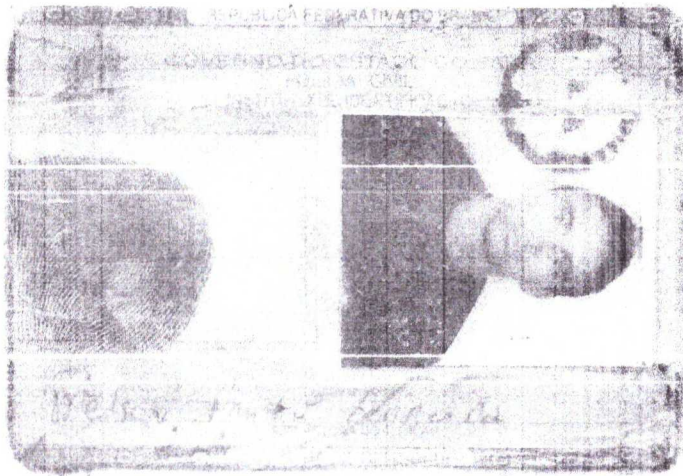
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Nº PROC.: 05406 - PLL 016/2024 - AUTORIA: Ver. Rui Begot  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://anandindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 013866 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 21664DD0243AFA7797782D4372DE3C5B



Nº PROC.: 05406 - PLL 016/2024 - AUTORIA: Ver. Rui Begot  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 013866 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 21664DD0243AFA7797782D4372DE3C5B

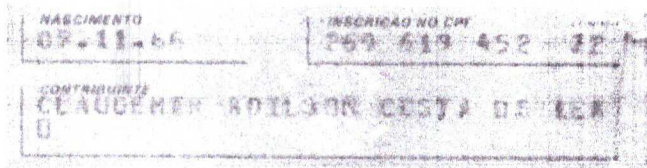
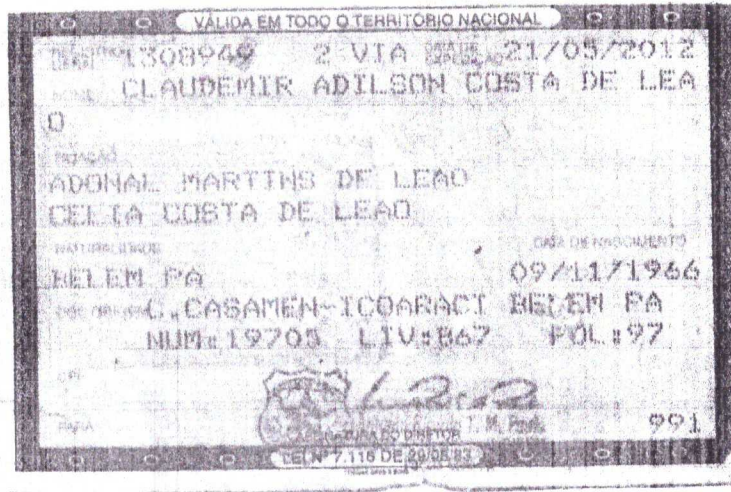


Nº PROC.: 05406 - PLL 016/2024 - AUTORIA: Ver. Rui Begot  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://anandinua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 013866 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 21664DD0243AFA7797782D4372DE3C5B









SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Nº PROC.: 05406 - PLL 016/2024 - AUTORIA: Ver. Rui Begot  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 013866 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 21664DD0243AFA7797782D4372DE3C5B



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DO PARA  
SECRETARIA CIVIL - DISENHO  
MARCILIA PANTOJA ARAGAO  
CARTÃO DE  
MARCILIA PANTOJA ARAGAO  
DATA CADASTRO 10/03/1984 DATA EMISSÃO BELEM - PA  
VALIDADE (VIGENCIA) PERMANENTE  
PCPSA  
MARCILIA PANTOJA ARAGAO  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.100 DE 29 DE ABRIL DE 1966  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÙBLICA  
SISTEMA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO Nº 12/04/2022 11:48  
O.NASC - 2 OF BELEM PA  
MARC: 50890 LAF: 40 A. POL: 263U  
ELEVADO: FOTOFIT: GOND: BR FOLEGAR DIREITO  
EMPRESA: INTERAGENCIA POLICIAES  
GRUPO MOTIV: 15000  
MARC: 50890 LAF: 40 A. POL: 263U  
SISTEMA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÙBLICA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÙBLICA

Nº PROC.: 05406 - PLL 016/2024 - AUTORIA: Ver. Rui Begot  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://anaindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 013866 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 21664DD0243AFA7797782D4372DE3C5B



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL




Elizangela Andrade Baio.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3062635 3 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 07/10/2019 13:36

NOME ELIZANGELA ANDRADE BAIA

FILIAÇÃO ARTUR BAIA / ELIZETE CARMEZIN ANDRADE

NATURALIDADE BELEM PARA DATA DE NASCIMENTO 08/11/1978

DOC. ORIGEM C.NASC - 2 OFICIO BELEM PARA NUM: 59946 LIV: A60 FOL: 21V

CPI: 786.769.322-04 PIS/PASEP FATOR RH 992

PATIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7 116 DE 29/03/33

Nº PROC.: 05406 - PLL 016/2024 - AUTORIA: Ver. Rui Begot  
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>  
 CODIGO DO DOCUMENTO: 013866 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 21664D00243AFA7797782D4372DE3C5B

